

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001831/2018-95

**Unidade Gestora:** SREMG

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL PARA A SEDE DA SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S.A.**

### 1. DAS PARTES

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, **DANILO DE SÁ VIANA REZENDE**, nomeado pela Portaria nº. 321, de 12/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.208.516/0001-74**, estabelecida à Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, CEP: 38.400-668, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, portador do RG M-9. [REDACTED] 997 e CPF: 047 [REDACTED] 98 e **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, Analista de Negócios, portadora do RG MG-15 [REDACTED] 899 PC/MG e CPF nº 097 [REDACTED] 85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 773/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula quarta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001831/2018-95, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### 3. DO OBJETO:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO-** prorrogação de prazo do **Contrato nº 773/2018**, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, pelo período de 17/09/2019 a 17/09/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

*“CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO-EMPENHO E DOTAÇÃO”*

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 66.193,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais), sendo R\$ 33.096,50 (trinta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente ao valor inicial do contrato, e R\$ 33.096,50 (trinta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente à presente prorrogação de prazo, período de 17/09/2019 a 17/09/2020.

## 2- DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800009, datada de 17/01/2019.

### "CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E PRORROGAÇÕES"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 17/09/2018, com início a partir da data de 17/09/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 17/09/2019, passa a vencer em data de 17/09/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 17/09/2019, passando a vencer em data de 17/09/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001831/2018-95.

### "CLÁUSULA QUINTA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, permanece a garantia prestada pela CONTRATADA, na modalidade Certificado Depósito Bancário, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0162/010, c/c 585-0, conforme guia de recolhimento n.º 041/2018 (SEI 1909687), que integram o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2019.

---

Danilo de Sá Viana Rezende  
Superintendente Regional  
(assinatura digital)

---

Representantes da contratada  
Algar Telecom S/A  
(assinatura digital)





Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3633238** e o código CRC **71E62748**.

Referência: Processo nº 50606.001831/2018-95

SEI nº 3633238



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |